

EDITAL Nº 02– PCCE, DE 23 DE JUNHO DE 2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP – e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam pública a convocação do candidato descrita no anexo I para realização da **PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Escrivão e Inspetor - da Polícia Civil do Ceará – PC/CE, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**, em razão de cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo no Anexo I deste edital, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prova de Capacidade Física para os Cargos de Escrivão e Inspetor do Quadro da Polícia Civil do Ceará – PC/CE, acontecerá no dia **06 de julho de 2025** no local relacionado abaixo:

A Prova de Capacidade Física – 2ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, na Academia Estadual de Segurança Pública (AESP), localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1.251 – Mondubim – Fortaleza/CE, no dia e horário previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

1.2. Os horários constam no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

1.4 A Prova de Capacidade Física, aplicada ao candidato, será realizada na seguinte sequência:

- a) Flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino) e Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo masculino);
- b) Resistência abdominal (ambos os sexos);
- c) Corrida de 50 m (cinquenta metros);
- d) Corrida em 12 (doze) minutos (ambos os sexos).

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Ficam convocados para participar da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica, elencados no Anexo único deste Edital.

2.2. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

2.3. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

2.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.cosulpam.com.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos Públicos do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369/3239-4402 e (85) 9.9624-0600 (WhatsApp).

2.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante neste Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do

Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso.

2.6. O candidato somente poderá realizar a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA na data, horário, local e sala constantes neste Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.7. Para a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo Instituto Consulpam, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

2.10. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital 001/2021 – SSPDS/AESP – ESCRIVÃO E INSPETOR - PC/CE, publicado dia 27 de maio de 2021, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 10.12.1 do pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021.

2.11.1. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (**ANEXO II**), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido à PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física e calçados apropriados para prática desportiva.

2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Instituto Consulpam, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

2.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido exame.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o Instituto Consulpam poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0(zero) a 10,00 (dez): Flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco, Resistência abdominal, Corrida de 12 (doze) minutos, Corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em um dia pelo candidato. Será

considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) ou se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

2.19.1. No primeiro dia serão realizados os quatros testes.

2.20. O candidato que realizar a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA.

2.21. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.22. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, conseqüentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.23. Todos os testes que compõem a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA serão gravados em vídeo pela Banca Organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital de Convocação ou no pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

2.27. A critério da Administração, a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1. TESTES PARA O SEXO FEMININO

3.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO:

Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas candidatas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 (trinta) cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. Durante a execução do teste a candidata poderá ficar na posição de "repouso", sendo esta considerada a do início da execução do exercício, qual seja: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

3.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL: A candidata coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça,

tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a candidata adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a candidata retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

3.1.3. No dia de realização da prova, **caso a candidata não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.**

3.1.4 CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS: A candidata deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a candidata deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a candidata ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo máximo de 10 (dez) minutos e máximo de 15(quinze) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela candidata para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

3.1.5. CORRIDA EM 12 (DOZE) MINUTOS: A candidata deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

3.1.6. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

3.2. DO JULGAMENTO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.2.1. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.7.2. deste Edital.

3.2.2. A nota da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.2.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.2.4. Para ser considerado “APTO” na prova de capacidade física o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos e perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos no somatório das notas dos 4 (quatro) testes.

3.2.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes da prova de capacidade física será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

3.2.5.1. Os desempenhos dos candidatos em cada teste da prova de capacidade física serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.7.2. deste Edital.

3.2.6. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9 deste edital.

3.2.7. A interpolação de pontos, em relação a tabela constantes do subitem 3.7.2, será feita da seguinte forma:

a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 5(cinco) pontos por movimento

completo;

b) resistência abdominal: 5(cinco) pontos por movimento completo;

c) corrida de 50 metros: – 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);

d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

3.2.8. Os testes previstos para a prova de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção das corridas, que serão realizadas em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 10 (dez) minutos de descanso, a segunda tentativa.

3.2.9. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista preliminar dos candidatos considerados “APTOS” na PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;

b) Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

3.2.10. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

a) Lista nominal dos candidatos considerados “APTOS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;

b) Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.2.11. Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

3.2.12 Os desempenhos dos candidatos em cada teste da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA AS CANDIDATAS AO CARGO DE INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

TESTES				IDADE / PONTOS				
Flexo- extensão	Abdominal	Corrida de 50 metros	Corrida em 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	Mais de 40 anos
04	10	11'25	1300m	0	0	0	0	0
06	12	11"	1.400m	0	0	0	0	10
08	14	10"75	1.500m	0	0	0	10	20
10	16	10"50	1.600m	0	0	10	20	30
12	18	10"25	1.700m	0	10	20	30	40
14	20	10"	1.800m	10	20	30	40	50
16	22	9"75	1.900m	20	30	40	50	60
18	24	9"50	2.000m	30	40	50	60	70

TESTES				IDADE / PONTOS				
Flexo- extensão	Abdominal	Corrida de 50 metros	Corrida em 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	Mais de 40 anos
20	26	9"25	2.100m	40	50	60	70	80
22	28	9"	2.200m	50	60	70	80	90
24	30	8"75	2.300m	60	70	80	90	100
26	32	8"50	2.400m	70	80	90	100	100
28	34	8"25	2.500m	80	90	100	100	100
30	36	8"	2.600m	90	100	100	100	100
32	38	7"75	2.700m	100	100	100	100	100

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A divulgação do Resultado Preliminar do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 2ª OPORTUNIDADE será realizada na data provável de 09 de julho de 2025, no site www.consulpam.com.br.
- 4.2. A partir das 0h00min do dia 10 de julho até as 23h59 do dia 11 de julho de 2025 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 2ª OPORTUNIDADE.
- 4.3. O Resultado Pós – Recurso do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 2ª OPORTUNIDADE. será publicado na data provável de 12 de julho de 2025, no site www.consulpam.com.br.
- 4.4. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar do EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA SUBJUDICE – 2ª OPORTUNIDADE, referente ao Edital nº 1 – PCCE, de 27 de maio de 2021, e alterações.

Fortaleza/CE, 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

AO EDITAL Nº 02 – PCCE, DE 23 DE JUNHO DE 2025

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	Nº DE PROCESSO	SEXO	CARGO
07:00	07:30	08:00	001	06/07/2025	132023	Moacira Alves da Silva	0033327-18.2005.8.06.0001	FEMININO	INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL

ANEXO II

AO EDITAL Nº xxx – PCCE, DE 30 DE MAIO DE 2025

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA do concurso público da Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE.

_____/_____/_____
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário,
o atestado não terá validade.